PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 167/2012

PROJETO DE LEI N° 167/2012

Declara como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco a área que especifica.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco o lote Área Institucional 1-E, (um – e), com área de 1.455,00 m² (Hum mil quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), situado no Jardim Brasília, nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (21/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 167/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, para a devida aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei n° 167/2012, que declara como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco a área que especifica.

O presente projeto encontra justificativa na necessidade de regulamentação das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de serem regularizados os logradouros Municipais.

Destarte, segue anexo, cópias do memorial Descritivo, Croqui, bem como matrícula do lote em questão para apreciação deste Erário.

Por tais motivos, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.

Expostas assim, as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura.

Cyro Fernandes Correa Junior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA INSTITUCIONAL 1-E
ÁREA: 1.455,00 M2
JARDIM BRASÍLIA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 12.

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

LOTE:	LOTE:	BAIRRO:
1-E	ÁREA INSTITUCIONAL	JARDIM BRASILIA
MATRÍCULA: 29.598	ÁREA: 1.455,00 M2	ZONA: ZR-1

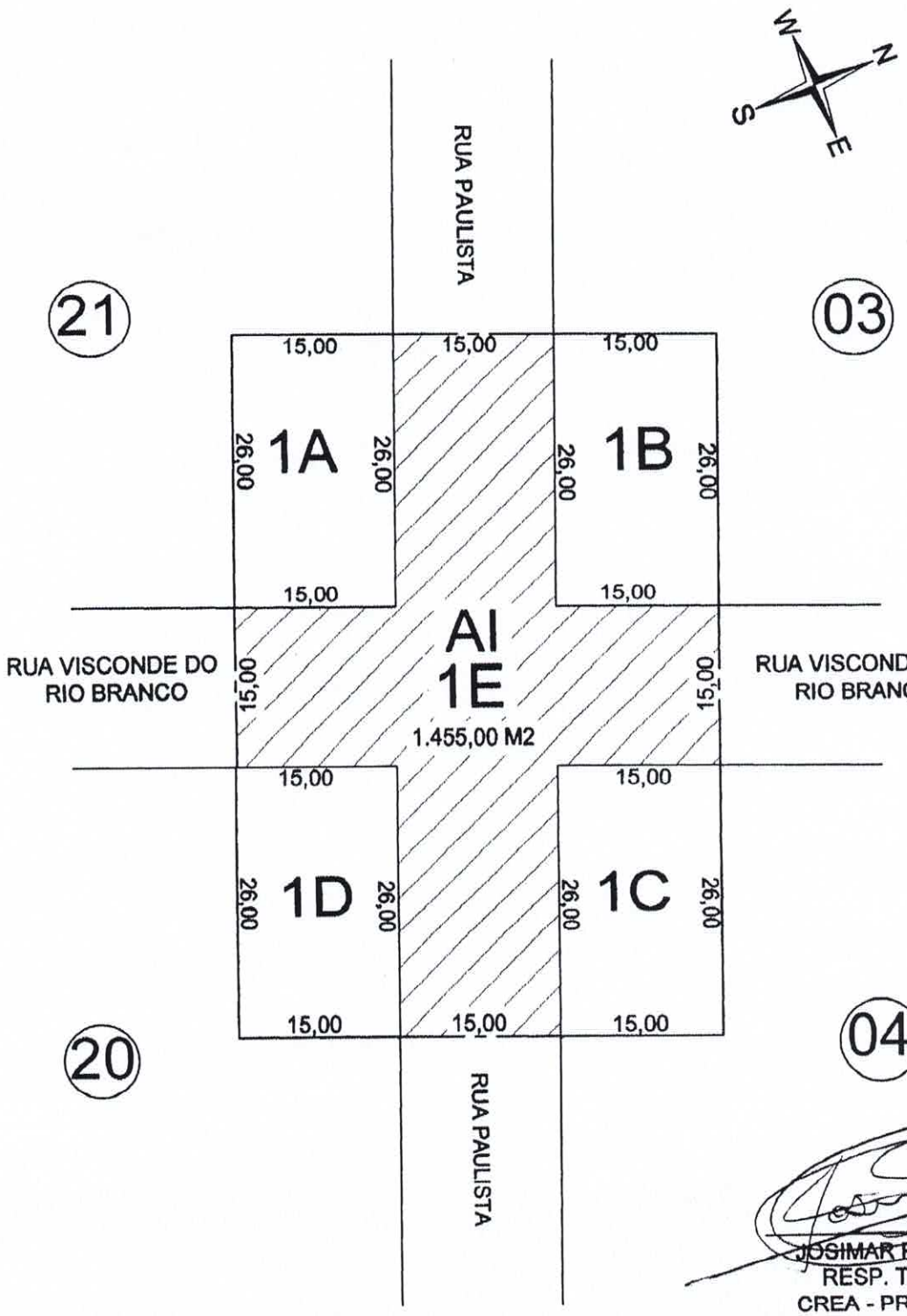

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

06/12/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PROLONGAMENTO DA
RUA PAULISTA E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
ÁREA: 1.455,00 M2
JARDIM BRASÍLIA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 12.

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

LOTE: RUA PAULISTA E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		BAIRRO: JARDIM BRASILIA
MATRÍCULA:	ÁREA: 1.455,00 M2	ZONA: ZR-1

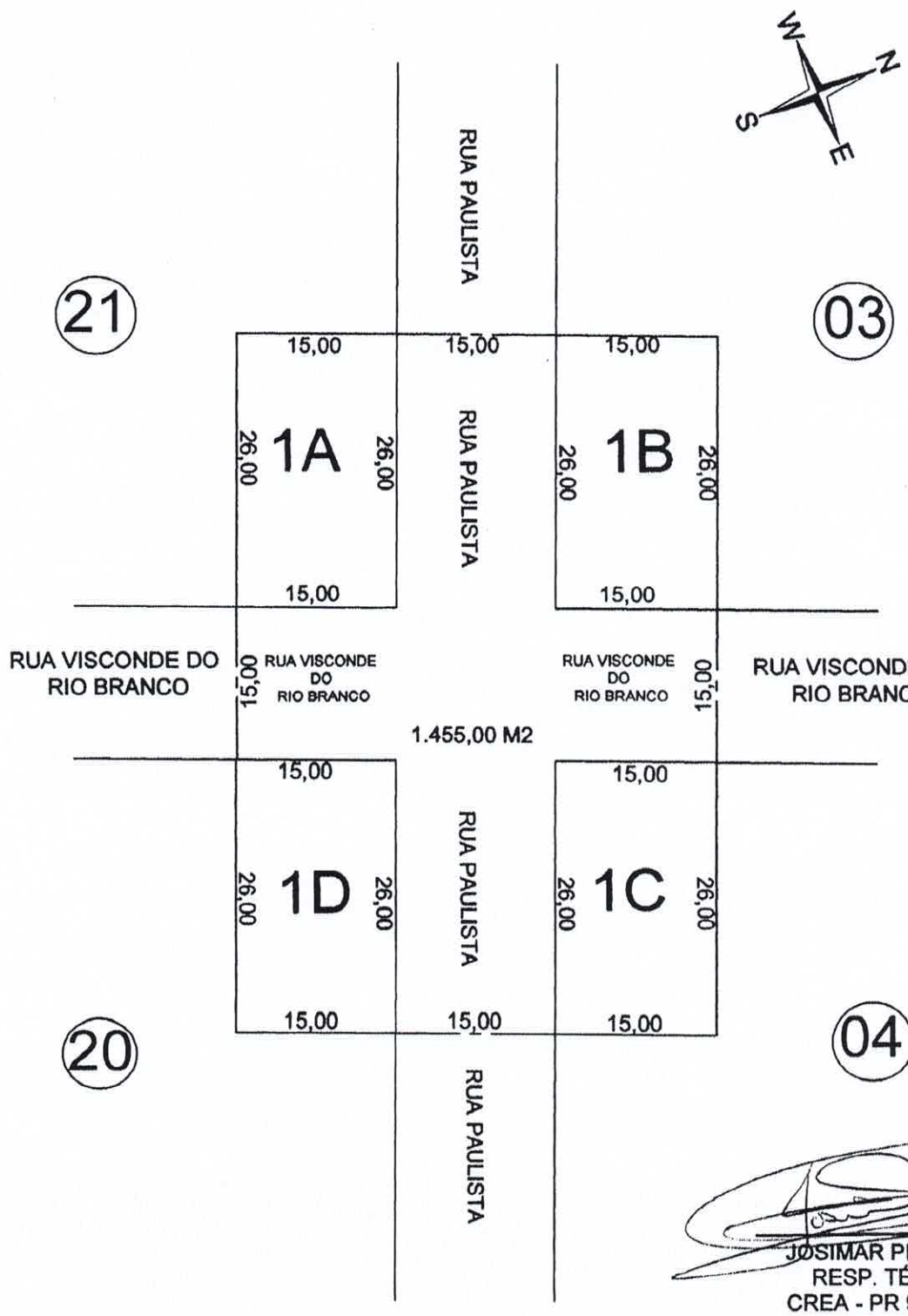

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

06/12/2012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS. AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 167/2012

Súmula: Declara como prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco a área que especifica.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei que trata de prolongamento das ruas Paulista e Visconde do Rio Branco nas áreas especificadas, conforme documentos em anexo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves